

DECRETO Nº 4.256 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

**ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO
3.165/2015, QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE
URBANISMO - CMU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 3.165/2015 que dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Urbanismo – CMU, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

Art. 1º - *Fica criada a Comissão Municipal de Urbanismo – CMU, que será composta pelos seguintes membros, indicados pelos responsáveis dos referidos órgãos:*

I – 01 (um) arquiteto ou engenheiro civil do órgão responsável pela área de obras, trânsito e transporte e planejamento urbano;

Ana Luiza Ferraz Alves

II – 01 (um) advogado do órgão responsável pela área jurídica;

Karina Gomes da Silva

III – 01 (um) técnico do órgão responsável pela área de meio ambiente;

Shainder Atila Luciano Cortes

IV – 01 (um) técnico do órgão responsável pela área do saneamento básico e abastecimento água potável;

Luiz Fernando Silva

V – 01 (um) técnico do órgão da saúde;

Laira Arvelos

VI – 01 (um) representante do CREA;

Gustavo dos Anjos Faria

VII – 01 (um) representante da sociedade dos engenheiros;

Cezar Victor Dias

VIII – 01 (um) representante do Poder Legislativo.

Roberto Margari de Souza

§ 1º - *O mandato dos membros da CMU será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado e as renovações não poderão exceder à metade dos membros.*

§ 2º - *A CMU será presidida pelo representante eleito por seus pares.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de setembro de 2023.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal